



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Sexta-feira • 22 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2332

Esta edição encontra-se no site: www.itajuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Edição Publicada Por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Portaria nº 006/2019-** Dispõe sobre o desligamento de servidor público municipal beneficiário de aposentadoria por invalidez, conforme preceitua o artigo 186, inciso I, c/c o artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Autarquia Pública Municipal – Lei 213/65
CNPJ 14.423.131/0001-96



PORTARIA nº 006/2019

Dispõe sobre o desligamento de servidor público municipal beneficiário de aposentadoria por invalidez, conforme preceitua o artigo 186, inciso I, c/c o artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

O **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, do Município de Itajuípe, nomeado através do Decreto Municipal nº 014 de 16/01/2018, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal nº 781/2009 e Portaria nº 005/2018, e considerando:

Art. 1º- A Carta ao Empregador – Concessão de Aposentadoria Por Invalidez, expedida pela Previdência Social – Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, endereçada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, comunicando a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez ao ora segurado **VALDIR MOTA GAMA, desde 30/04/2018.**

Art. 2º- Determinar e publicar o desligamento total do servidor público municipal **VALDIR MOTA GAMA**, brasileiro, casado, portador de RG n.º 0345998359, CPF n.º 365.550.615-53, inscrição n.º 0026, cargo encanador, lotado na autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sob o regime jurídico único.

Art. 3º- Compete ao setor recursos humanos a obrigatoriedade de cancelamento do número de inscrição e o desligamento do quadro de funcionários do mencionado servidor, tendo em vista as informações atestadas pela Previdência Social, diante da concessão do referido benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajuípe, Bahia, 18 de Fevereiro de 2019.

Marcos Paulo Barbosa Borges

Diretor Executivo

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) -CEP 45.630-000
email:saae.itajuipe.licita@hotmail.com